



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.320/2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial – art. 41,42 e 43 da lei 4.320/1964, no orçamento vigente, altera as leis nº 2.292 de 23 de novembro de 2017 que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021 e a lei nº 2.267 de 13 de julho de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, lei nº 2.293 de 23 de novembro de 2017 e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Itamonte/MG, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0024 – ATENÇÃO BÁSICA

1.024 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA

4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

VALOR: 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.03 – SETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0025 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

1.025 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – SETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º - Os recursos utilizados para a execução do presente crédito serão aqueles previstos no **art. 43 § 1º, II** da Lei nº 4.320/1964, resultantes de:

1 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NA FONTE DE RECURSO Nº **153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde** PROVENIENTES DE RECURSOS DISPONÍVEIS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – BANCO 104, AGÊNCIA Nº 03350-3, CONTA CORRENTE Nº 624028-4 – BLOCO INVESTIMENTO NO VALOR DE **R\$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais);**

Art. 3º - Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, as leis nº 2.292 de 23 de novembro de 2017 que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021 e a lei nº 2.267 de 13 de julho de 2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município para o exercício de 2018 e lei nº 2.293 de 23 de novembro de 2017.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 09 de agosto de 2018.


ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS
Prefeito Municipal